

PODER EXECUTIVO



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2023-CL/PMI PROCESSO Nº. 0813.1330.2023-SEMSA/PMI

Através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº LICITAÇÃO: 1012360.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 038/2023 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados a PUBLICAÇÃO da LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para POSTO DE SAÚDE DO INAJÁ de acordo a proposta do Ministério da saúde nº 13750.982000/1220-04, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

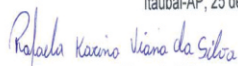
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 10/08/2023 às 09h30min. (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2023 às 09h30min(horário de Brasília);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 11/08/2023 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: clpmi2023@gmail.com.

Itaúbal-AP, 25 de Julho de 2023.


Rafaela Karina Viana da Silva
Pregoeira-CL/PMI
Decreto nº038/2023-GAB/PMI



DECRETO Nº 197/2023 – GAB/PMI

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, área localizada na Comunidade de Inajá, posseira ALDILEIA PAIXÃO ALVES, destinada a construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Inajá, visando a melhoria na prestação do serviço de saúde na comunidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, área localizada na Comunidade de Inajá, posseira ALDILEIA PAIXÃO ALVES brasileira, solteira, doméstica, inscrita no CPF nº 807.585.842-53 e RG nº 181851 SPP/AP, residente e domiciliada na Av. Jardim América, nº 800, bairro Marabaixo 4, Macapá - AP, 68906-463, destinada a construção da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Inajá, visando a melhoria na prestação do serviço de saúde na comunidade, assim descritas e caracterizadas:

I - Área de terra localizada na Comunidade de Inajá, Município de Itaúbal/AP, com área total de 413,16 m², com as seguintes conformações:

FRENTE: Rodovia AP 070;

LADO DIREITO: Prefeitura municipal de Itaúbal;

LADO ESQUERDO: Com quem de direito;

FUNDOS: Terras remanescentes

Art. 2º A desapropriação objeto do presente Decreto tem como objetivo a a construção da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Inajá, visando a melhoria na prestação do serviço de saúde para os moradores residentes na região.

Art. 3º O valor total do imóvel dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliações nº 05/2020 e 30/2020 expedido pelo corretor e avaliador de imóveis Mauricio Braga de Nóvoa, CRECI nº 9554, especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 0510.1608.2023.

Av. Laurita Almeida Barbosa, nº 1134, Centro, Itaúbal-AP.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ 34.925.214/0001-90
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização da posseira para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º. Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Itaúbal autorizado a invocar o caráter de URGÊNCIA em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Itaúbal autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 2023.


JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
Prefeito Municipal de Itaúbal

Av. Laurita Almeida Barbosa, nº 1134, Centro, Itaúbal-Ap.

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail:
ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

CAMILA DE MATOS PINTO
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-AP, 26 de julho de 2023.

PODER EXECUTIVO

José Serafim Picanço Filho

Prefeito Municipal

Karla Cristina Palha Barbosa

Vice-Prefeita Municipal

Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves

Chefe de Gabinete

Jeffemanoel Picanço Costa

Procurador Geral

Déa Maria Picanço Machado

Secretária de Administração e Finanças

Karla Cristina Palha Barbosa

Secretária de Educação

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos

Secretária de Saúde

Salomão Viana da Silva

Secretário de Agricultura

Ester Albuquerque Rocha

Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Anésia Moraes Leite

Secretária de Assistência Social

Diana Mendes dos Santos

Controladoria Geral do Município

Rosimeire dos Santos Souza

Secretária Especial de Governo

Jaisom da Costa Picanço

Secretário de Obras

Iraci dos Santos Maia

Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019